

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1936**

De 3 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de subvenção social, educacional e saúde à entidades no exercício de 2014 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 2 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2014, subvenção social no montante de R\$ 950.195,33 (Novecentos e Cinquenta Mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR RS
1	Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara	24.000,00
2	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.200,00
3	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Pró-Santa Casa	90.339,96
4	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	4.000,00
5	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	298.200,00
6	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Estadual	10.200,00
7	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Federal	15.660,00
8	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	1.200,00
9	Grupo Doçura de Américo Brasiliense – Repasse Governo Federal	399,97
10	Grupo Doçura de Américo Brasiliense – Repasse Governo Estadual	6.000,00
11	Fundação Reviver - Casa Transitória	190.000,00
12	Fundação Reviver – Espaço Amigo	60.000,00
13	Fundação Reviver – Governo Estadual	36.942,84
14	Fundação Reviver	3.300,00
15	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.200,00
16	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Bauru	2.200,00
17	Associação Amigos da Vida	2.400,00
18	Associação Beneficente Promocional Recanto Tabor	2.200,00
19	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	99.492,56
20	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza” – Governo Estadual	20.320,00
21	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.200,00
22	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane	3.300,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

	Chiozini” de Matão	
23	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane Chiozini” de Matão - Federal	3.240,00
24	Santuário da Fé em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo	1.200,00
25	Associação dos moradores desportistas da cidade de Américo Brasiliense	60.000,00
26	Grupo Vinde - Vida Nova em Deus	3.000,00
27	Associação Promocional Imaculada Conceição - ICON	3.000,00
28	Casa de Recuperação Alvorada	3.000,00
TOTAL		950195,33

Art. 2º As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de dezembro de 2013(dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 166 e 167 do livro competente nº 33 (trinta e três)